



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Gongogi - BA

Sexta-feira • 19 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 969

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 364/2020)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 365/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO DOS SANTOS

<http://gongogi.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 364/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



DECRETO Nº 364 DE 19 DE junho DE 2020

Empossa em cargo efetivo o servidor indicado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Vigente;

DECRETA

Art. 1º - Fica empossado **MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA** conforme publicado e homologado através do EDITAL Nº 002/2008, Ato Publicado no Diário Oficial Município em 25 de junho de 2008, para o **cargo público efetivo de Pintor**, com média de 26 pontos, em concurso público realizado em 14 de março de 2008.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gongogi deverá adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do quanto determinado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 19 de junho de 2020.

EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito

LENITO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Sec. de Administração

DECRETO MUNICIPAL (Nº 365/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



DECRETO Nº 365 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a proibição de confecção de fogueiras e festejos em vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 325 de 28 de maio de 2020, que prorroga as medidas preventivas cabíveis contra a disseminação do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.722 de 22 de maio de 2020, que antecipa feriados e São João na Bahia e,

Considerando o índice de transmissão regional do COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a confecção de fogueiras nos logradouros do município de Gongogi, bem como quaisquer festejos em áreas externas ou internas que venham aglomerar pessoas até 30 de junho corrente, como forma de evitar contaminação do COVID-19.

Art. 2º - A desobediência a este Decreto poderá ocasionar punição legal para os infratores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 19 de junho de 2020.

EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito

LENITO OLEGARIO DOS SANTOS
Sec. de Administração